# DECRETO MUNICIPAL Nº 589, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

**DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO QUE ESPECIFICA À COOPERATIVA DE TRABALHO DAS MULHERES AGRICULTORAS DO HORTO GUARANY – COOPERMAG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIO MARTINS**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que a Municipalidade firmou convênio para recebimento de um trator agrícola, visando o atendimento às demandas da agricultura familiar do município de Pradópolis;

**CONSIDERANDO** que o § 3º do artigo 99 da Lei Orgânica de Pradópolis autoriza a permissão de uso em qualquer bem público, quando houver interesse público devidamente justificado, e, desde que a título precário e formalizada via decreto municipal;

**CONSIDERANDO** que a instituição permissionária realizou protocolo sob o nº 4430/2022 para a utilização do mesmo com relevante atuação no Município;

**CONSIDERANDO** que a permissão de uso dos equipamentos, é de suma importância para a comunidade do Assentamento Guarani bem como de outros pequenos agricultores do município de Pradópolis, haja vista que poderão ser utilizados no preparo de solo, adubação e plantio, visando aumentar a capacidade produtiva,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A Prefeitura Municipal de Pradópolis, por seu Prefeito Municipal, fica autorizada a ceder, em permissão de uso, à **COOPERATIVA DE TRABALHO DAS MULHERES AGRICULTORAS DO HORTO GUARANY – COOPERMAG,** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.034.497/0001-60, com sede no Horto Guarany, na Rua G, Lote nº 146, Zona Rural (Assentamento Guarani), nesta cidade de Pradópolis, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua Presidente Sra. ELOISA LETÍCIA MARQUIORATO PEREIRA, inscrita no CPF SOB O Nº 376.637.488-59, RG Nº 41.608.898-3, OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS:

I - 01 TRATOR NEW HOLLAND CABINADO TL 80, CHASSIS:HCCZTL82VNC142138, PLACA:TNH2022, COR: AZUL - ANO:2022 – FROTA: 89, OBJETO DO CONVÊNIO: NOVA FROTA.

II – 01 GRADE ARADORA CONTROLE GA, MARCA: KLR, N° DE SÉRIE: 21/2468, OBJETO DO CONVÊNIO: NOVA FROTA;

III – 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, MARCA : A46ASUS IMPLEMENTOS, MODELO: DFH 3000, N° DE SÉRIE: DFH01847/22, OBJETO DO CONVÊNIO: NOVA FROTA;

**IV** – 01 SUBSOLADOR, MARCA: ASUS IMPLEMENTOS, MODELO: S3 (5/5), N° DE SÉRIE: S3 00769/22, OBJETO DO CONVÊNIO: NOVA FROTA;

**Art. 2º**. A permissão de uso se efetivará a título precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo pela Municipalidade, desprovido de qualquer ônus, desde que precedida de notificação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias e respeitará os pressupostos seguintes:

**I** - o permissionário, segundo termo de responsabilidade a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo I deste Decreto, deverá destinar o bem recebido exclusivamente para atendimento de pequenos produtores, ainda que não façam parte de referida cooperativa, desde que abrangidos na área de atuação que expressamente consignará no termo de responsabilidade e que não disponham do bem cedido;

**II** - o permissionário, segundo termo de responsabilidade a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo I deste Decreto, deverá garantir, como depositário do bem, sua restituição ao permitente, conforme o estado em que foi recebido para uso, ressalvadas as situações decorrentes de desgaste normal do uso;

**III** - o permissionário, segundo termo de responsabilidade a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo I deste Decreto, deverá indicar e contratar, sob sua inteira responsabilidade, caso necessário, pessoa qualificada para operar o equipamento recebido;

**IV** - As despesas decorrentes de manutenção e reposição de peças e abastecimentos de combustíveis, serão de responsabilidade do Permissionário;

**V** - o período de permissão de uso do bem será até 31 de dezembro de 2024.

**Art. 3º.** A entrega de bem em permissão de uso exclui da responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pradópolis quaisquer ônus decorrentes da utilização do equipamento, seja responsabilidade por direitos trabalhistas e previdenciários de empregados do permissionário que utilize o bem, responsabilidade civil decorrente do mau uso ou sua manutenção.

**Parágrafo Único.** Caso o veículo cedido esteja sendo usado de forma a manter destinação diversa a sua finalidade, a Municipalidade poderá revogar imediatamente o presente Decreto.

**Art. 4º.** A solicitação de uso destes equipamentos deverá ser formalizada junto ao permissionário, obedecendo a ordem cronológica de agendamento, bem como a logística, mediante preenchimento da ficha de solicitação para utilização do bem, conforme Anexo II.

**Parágrafo único.** Fica a permissionária responsável por prestar contas da utilização deste equipamento a cada 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do mesmo.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 04 de agosto de 2.022.

**SILVIO MARTINS**
**Prefeito Municipal de Pradópolis**

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

**BRUNO LOUZADA FRANCO**
**Assessor de Gabinete**

**ANEXO I**

**Termo de Recebimento Precário de Bem Público e de Compromisso de Utilização Conforme o Ato de Permissão:**

**Permitente: MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade e comarca de Pradópolis, Estado de São Paulo, na Rua Tiradentes, n° 956 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 48.664.296/0001-71, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em exercício, **SILVIO MARTINS,** brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG n° 12.717.923-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 044.232.508-88.

**Permissionário: COOPERATIVA DE TRABALHO DAS MULHERES AGRICULTORAS DO HORTO GUARANY – COOPERMAG,** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.034.497/0001-60, com sede no Horto Guarany, na Rua G, Lote nº 146, Zona Rural (Assentamento Guarani), nesta cidade de Pradópolis, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua Presidente Sra. ELOISA LETÍCIA MARQUIORATO PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 376.637.488-59, RG nº 41.608.898-3.

**Bem Permitido objeto da presente permissão:**

**I** - 01 TRATOR NEW HOLLAND CABINADO TL 80, CHASSIS:HCCZTL82VNC142138, PLACA:TNH2022, COR: AZUL - ANO:2022 – FROTA: 89, OBJETO DO CONVÊNIO: NOVA FROTA.

**II** – 01 GRADE ARADORA CONTROLE GA, MARCA: KLR, N° DE SÉRIE: 21/2468, OBJETO DO CONVÊNIO: NOVA FROTA;

**III** – 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, MARCA : A46ASUS IMPLEMENTOS, MODELO: DFH 3000, N° DE SÉRIE: DFH01847/22, OBJETO DO CONVÊNIO: NOVA FROTA;

**IV** – 01 SUBSOLADOR, MARCA: ASUS IMPLEMENTOS, MODELO: S3 (5/5), N° DE SÉRIE: S3 00769/22, OBJETO DO CONVÊNIO: NOVA FROTA;

**Data de Entrega**: Aos 11 dias do mês de Agosto do ano de 2022.

**Horimetro no ato da entrega**: 86

**Período de Vigência**: 31 de dezembro de 2024.

**Finalidade de Uso**: Atendimento dos pequenos e mini produtores em regime de economia familiar, para as finalidades previstas no Decreto Municipal nº 589, de 04 de agosto de 2022.

**Declarações:** O subscritor do presente termo, representante do Permissionário, declara sob as penas da lei, ter pleno conhecimento das disposições do Decreto Municipal nº 589, de 04 de agosto de 2022, do qual recebe cópia, e do qual este documento é parte integrante, e assume todas as responsabilidades inerentes a permissão de uso que em benefício da entidade que representa foi outorgado e compromete-se a utilizar o bem recebido para as finalidades previstas.

Ficarão sob a responsabilidade da cooperativa as revisões do referido equipamento, conforme manual de instrução, evitando que se percam as garantias do mesmo.

O subscritor do presente recebe nesta oportunidade o bem relacionado em tópico anterior, declarando que vistoriou e recebera o bem permitido e dele assume a guarda e posse precária tomando para si todas as responsabilidades e deveres inerentes a qualidade de depositário, comprometendo-se ao final do prazo da permissão restituí-lo ao permitente no estado em que o recebeu.

Pradópolis, 11 de agosto de 2022.

Eloisa Letícia M Pereira
ELOISA LETÍCIA MARQUIORATO PEREIRA

**ANEXO II**

**SOLICITAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

1- **NOME DO PRODUTOR**_____

2- **CPF:** _____

3- **RG:** _____

4- **TELEFONE** _____

5- **ENDEREÇO/RESIDENCIA:**

- **Rua/Avenida** _____**nº**_____
- **Distrito/Bairro** _____
- **CEP**_____

6- **NOME / LOCALIZAÇÃO / PROPRIEDADE:**

_____

_____

7- **EQUIPAMENTO SOLICITADO:**

( ) TRATOR NEW HOLLAND CABINADO TL 80, CHASSIS:HCCZTL82VNC142138, PLACA:TNH2022, COR: AZUL - ANO:2022 – FROTA: 89
( ) GRADE ARADORA CONTROLE GA, MARCA: KLR, N° DE SÉRIE: 21/2468;
( ) DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, MARCA : A46ASUS IMPLEMENTOS, MODELO: DFH 3000, N° DE SÉRIE: DFH01847/22;
( ) SUBSOLADOR, MARCA: ASUS IMPLEMENTOS, MODELO: S3 (5/5), N° DE SÉRIE: S3 00769/22;

8- **CULTURA EXPLORADA:** _____

9- **HORAS DE UTILIZAÇÃO:** _____

10- **ÁREA BENEFICIADA:** _____

11- **OBSERVAÇÕES:**_____

_____

12- **Horímetro Saída:**_____ **Horímetro Devolução:**_____

**Local e Data:**_____

_____

Nome e Assinatura do Produtor

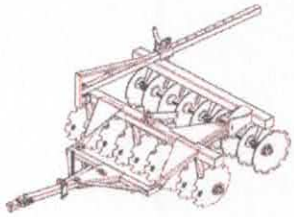
# TRATOR CABINADO NEW HOLLAND 2022

**TRATOR NEW HOLLAND CABINADO TL 80**
PLACA:TNH2022
ANO:2022
COR:AZUL
FROTA: 89
CHASSIS:HCCZTL82VNC142138



# IMPLEMENTOS INCORPORADOS NO TRATOR 2022

**GRADE ARADORA CONTROLE GA**
MARCA: KLR
N° DE SÉRIE: 21/2468
N° DE PATRÍMONIO: NÃO TEM AINDA



**DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO**
MARCA : A46ASUS IMPLEMENTOS
MODELO: DFH 3000
N° DE SÉRIE: DFH01847/22
N° DE PATRÍMONIO: NÃO TEM AINDA




**SUBSOLADOR**
MARCA: ASUS IMPLEMENTOS
MODELO: S3 (5/5)
N° DE SÉRIE: S3 00769/22
N° DE PATRÍMONIO: NÃO TEM AINDA



# Diário Oficial

Nº 1251- Ano 2022 | Quinta-feira, -04 de Agosto de 2022 | Prefeitura Municipal Pradópolis

**PODER EXECUTIVO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 589, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO QUE ESPECIFICA À COOPERATIVA DE TRABALHO DAS MULHERES AGRICULTORAS DO HORTO GUARANY – COOPERMAG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Municipalidade firmou convênio para recebimento de um trator agrícola, visando o atendimento às demandas da agricultura familiar do município de Pradópolis;

CONSIDERANDO que o § 3º do artigo 99 da Lei Orgânica de Pradópolis autoriza a permissão de uso em qualquer bem público, quando houver interesse público devidamente justificado, e, desde que a título precário e formalizada via decreto municipal;

CONSIDERANDO que a instituição permissionária realizou protocolo sob o nº 4430/2022 para a utilização do mesmo com relevante atuação no Município;

CONSIDERANDO que a permissão de uso dos equipamentos, é de suma importância para a comunidade do Assentamento Guarani bem como de outros pequenos agricultores do município de Pradópolis, haja vista que poderão ser utilizados no preparo de solo, adubação e plantio, visando aumentar a capacidade produtiva,

DECRETA:

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Pradópolis, por seu Prefeito Municipal, fica autorizada a ceder, em permissão de uso, à COOPERATIVA DE TRABALHO DAS MULHERES AGRICULTORAS DO HORTO GUARANY – COOPERMAG, , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.034.497/0001-60, com sede no Horto Guarany, na Rua G, Lote nº 146, Zona Rural (Assentamento Guarani), nesta cidade de Pradópolis, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua Presidente Sra. ELOISA LETÍCIA MARQUIORATO PEREIRA, inscrita no CPF SOB O Nº 376.637.488-59, RG Nº 41.608.898-3, OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS:

01 TRATOR NEW HOLLAND CABINADO TL 80, CHASSIS:HCCZTL82VNC142138, PLACA:TNH2022, COR: AZUL - ANO:2022 – FROTA: 89, OBJETO DO CONVÊNIO: NOVA FROTA.

II – 01 GRADE ARADORA CONTROLE GA, MARCA: KLR, N° DE SÉRIE: 21/2468, OBJETO DO CONVÊNIO: NOVA FROTA;

III – 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, MARCA : A46ASUS IMPLEMENTOS, MODELO: DFH 3000, N° DE SÉRIE: DFH01847/22, OBJETO DO CONVÊNIO: NOVA FROTA;

IV – 01 SUBSOLADOR, MARCA: ASUS IMPLEMENTOS, MODELO: S3 (5/5), N° DE SÉRIE: S3 00769/22, OBJETO DO CONVÊNIO: NOVA FROTA;

Art. 2º. A permissão de uso se efetivará a título precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo pela Municipalidade, desprovido de qualquer ônus, desde que precedida de notificação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias e respeitará os pressupostos seguintes:

I - o permissionário, segundo termo de responsabilidade a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo I deste Decreto, deverá destinar o bem recebido exclusivamente para atendimento de pequenos produtores, ainda que não façam parte de referida cooperativa, desde que abrangidos na área de atuação que expressamente consignará no termo de responsabilidade e que não disponham do bem cedido;

II - o permissionário, segundo termo de responsabilidade a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo I deste Decreto, deverá garantir, como depositário do bem, sua restituição ao permitente, conforme o estado em que foi recebido para uso, ressalvadas as situações decorrentes de desgaste normal do uso;



**Imprensa Oficial do Município de Pradópolis**
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

**Silvio Martins**
Prefeito Municipal
**Saulo Emmanuel Atique Filho**
Chefe de Gabinete

**Local/Administração/Redação/Impressão**
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

**Telefones**
Recepção ..... (016)3981-9900
Fax ..... (016)3981-9900

**E-mail**:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
**Pesquisa Edições**:
www.pradopolis.sp.gov.br

**Índice Sequencial**
**Poder Executivo**
**Poder Legislativo**

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

# Diário Oficial

Nº 1251- Ano 2022 | Quinta-feira, -04 de Agosto de 2022 | Prefeitura Municipal Pradópolis


III - o permissionário, segundo termo de responsabilidade a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo I deste Decreto, deverá indicar e contratar, sob sua inteira responsabilidade, caso necessário, pessoa qualificada para operar o equipamento recebido;

IV - As despesas decorrentes de manutenção e reposição de peças e abastecimentos de combustíveis, serão de responsabilidade do Permissionário;

V - o período de permissão de uso do bem será até 31 de dezembro de 2024.

**Art. 3º.** A entrega de bem em permissão de uso exclui da responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pradópolis quaisquer ônus decorrentes da utilização do equipamento, seja responsabilidade por direitos trabalhistas e previdenciários de empregados do permissionário que utilize o bem, responsabilidade civil decorrente do mau uso ou sua manutenção.

**Parágrafo Único.** Caso o veículo cedido esteja sendo usado de forma a manter destinação diversa a sua finalidade, a Municipalidade poderá revogar imediatamente o presente Decreto.

**Art. 4º.** A solicitação de uso destes equipamentos deverá ser formalizada junto ao permissionário, obedecendo a ordem cronológica de agendamento, bem como a logística, mediante preenchimento da ficha de solicitação para utilização do bem, conforme Anexo II.

**Parágrafo único.** Fica a permissionária responsável por prestar contas da utilização deste equipamento a cada 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do mesmo.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 04 de agosto de 2.022.

SILVIO MARTINS

Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO

Assessor de Gabinete

---

ANEXO I

**Termo de Recebimento Precário de Bem Público e de Compromisso de Utilização Conforme o Ato de Permissão:**

**Permitente: MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade e comarca de Pradópolis, Estado de São Paulo, na Rua Tiradentes, n° 956 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 48.664.296/0001-71, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em exercício, **SILVIO MARTINS,** brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG n° 12.717.923-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 044.232.508-88.

**Permissionário: COOPERATIVA DE TRABALHO DAS MULHERES AGRICULTORAS DO HORTO GUARANY – COOPERMAG,** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.034.497/0001-60, com sede no Horto Guarany, na Rua G, Lote nº 146, Zona Rural (Assentamento Guarani), nesta cidade de Pradópolis, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua Presidente Sra. ELOISA LETÍCIA MARQUIORATO PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 376.637.488-59, RG nº 41.608.898-3.

**Bem Permitido objeto da presente permissão:**


**Diário Oficial**
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

**Imprensa Oficial do Município de Pradópolis**
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

**Silvio Martins**
Prefeito Municipal
**Saulo Emmanuel Atique Filho**
Chefe de Gabinete

**Local/Administração/Redação/Impressão**
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

**Telefones**
Recepção ..... (016)3981-9900
Fax ..... (016)3981-9900

**E-mail**:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
**Pesquisa Edições**:
www.pradopolis.sp.gov.br

**Índice Sequencial**
**Poder Executivo**
**Poder Legislativo**

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

# Diário Oficial

Nº 1251- Ano 2022 | Quinta-feira, -04 de Agosto de 2022 | Prefeitura Municipal Pradópolis

I - 01 TRATOR NEW HOLLAND CABINADO TL 80, CHASSIS:HCCZTL82VNC142138, PLACA:TNH2022, COR: AZUL - ANO:2022 – FROTA: 89, OBJETO DO CONVÊNIO: NOVA FROTA.

II – 01 GRADE ARADORA CONTROLE GA, MARCA: KLR, N° DE SÉRIE: 21/2468, OBJETO DO CONVÊNIO: NOVA FROTA;

III – 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, MARCA : A46ASUS IMPLEMENTOS, MODELO: DFH 3000, N° DE SÉRIE: DFH01847/22, OBJETO DO CONVÊNIO: NOVA FROTA;

IV – 01 SUBSOLADOR, MARCA: ASUS IMPLEMENTOS, MODELO: S3 (5/5), N° DE SÉRIE: S3 00769/22, OBJETO DO CONVÊNIO: NOVA FROTA;

**Data de Entrega**: Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2022.

**Horímetro no ato da entrega**: _____

**Período de Vigência**: 31 de dezembro de 2024.

**Finalidade de Uso**: Atendimento dos pequenos e mini produtores em regime de economia familiar, para as finalidades previstas no Decreto Municipal nº 589, de 04 de agosto de 2022.

**Declarações:** O subscritor do presente termo, representante do Permissionário, declara sob as penas da lei, ter pleno conhecimento das disposições do Decreto Municipal nº 589, de 04 de agosto de 2022, do qual recebe cópia, e do qual este documento é parte integrante, e assume todas as responsabilidades inerentes a permissão de uso que em benefício da entidade que representa foi outorgado e compromete-se a utilizar o bem recebido para as finalidades previstas.

Ficarão sob a responsabilidade da cooperativa as revisões do referido equipamento, conforme manual de instrução, evitando que se percam as garantias do mesmo.

O subscritor do presente recebe nesta oportunidade o bem relacionado em tópico anterior, declarando que vistoriou e recebera o bem permitido e dele assume a guarda e posse precária tomando para si todas as responsabilidades e deveres inerentes a qualidade de depositário, comprometendo-se ao final do prazo da permissão restituí-lo ao permitente no estado em que o recebeu.

Pradópolis, ___ de agosto de 2022.

_____

ELOISA LETÍCIA MARQUIORATO PEREIRA

ANEXO II

SOLICITAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

1- NOME DO PRODUTOR_____

2- CPF: _____

3- RG: _____

4- TELEFONE _____

5- ENDEREÇO/RESIDENCIA:

**Diário Oficial**
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

**Imprensa Oficial do Município de Pradópolis**
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

**Silvio Martins**
Prefeito Municipal
**Saulo Emmanuel Atique Filho**
Chefe de Gabinete

**Local/Administração/Redação/Impressão**
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

**Telefones**
Recepção ..... (016)3981-9900
Fax ..... (016)3981-9900

**E-mail**:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
**Pesquisa Edições**:
www.pradopolis.sp.gov.br

**Índice Sequencial**
**Poder Executivo**
**Poder Legislativo**

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

# Diário Oficial

Nº 1251- Ano 2022 | Quinta-feira, -04 de Agosto de 2022 | Prefeitura Municipal Pradópolis

- Rua/Avenida

_____nº_____

_

- Distrito/Bairro

_____

- CEP_____

6- NOME / LOCALIZAÇÃO / PROPRIEDADE:

_____

_____

_____

7- EQUIPAMENTO SOLICITADO:

( ) TRATOR NEW HOLLAND CABINADO TL 80, CHASSIS:HCCZTL82VNC142138, PLACA:TNH2022, COR: AZUL - ANO:2022 – FROTA: 89

( ) GRADE ARADORA CONTROLE GA, MARCA: KLR, N° DE SÉRIE: 21/2468;

( ) DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, MARCA : A46ASUS IMPLEMENTOS, MODELO: DFH 3000, N° DE SÉRIE: DFH01847/22;

( ) SUBSOLADOR, MARCA: ASUS IMPLEMENTOS, MODELO: S3 (5/5), N° DE SÉRIE: S3 00769/22;

8- CULTURA EXPLORADA:

_____

9- HORAS DE UTILIZAÇÃO: _____

10- ÁREA BENEFICIADA: _____

11-

OBSERVAÇÕES:_____

_____

_____

_____

12- Horímetro Saída:_____

Horímetro Devolução:_____

Local e Data:

_____

_____

Nome e Assinatura do Produtor

_____

## COMUNICADO SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE AULAS DO PROCESSO SELETIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS/SP, através do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCÁ-LO para manifestar seu interesse no Processo Seletivo nº 003/2021, para os cargos abaixo.

**As atribuições de classes/aulas para o ano letivo de 2022, realizar-se-ão no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sito à Rua Presidente Vargas, 500 – Centro, Pradópolis/SP.**

**DIA: 05/08/2022** **HORÁRIO: 13:30**

**Professor de Educação Básica PEB I – Educação Especial**

| Colocação | Nº Inscrição | Nome | RG |
|---|---|---|---|
| 3º | 0359594 | LUCIA ELENA | 18.655.523-4 |

**Diário Oficial**
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

**Imprensa Oficial do Município de Pradópolis**
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

**Silvio Martins**
Prefeito Municipal
**Saulo Emmanuel Atique Filho**
Chefe de Gabinete

**Local/Administração/Redação/Impressão**
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

**Telefones**
Recepção ..... (016)3981-9900
Fax ..... (016)3981-9900

**E-mail**:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
**Pesquisa Edições**:
www.pradopolis.sp.gov.br

**Índice Sequencial**
**Poder Executivo**
**Poder Legislativo**

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br